



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS

IP nº 914-3827/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pelo Promotor de Justiça que a presente subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, vem, perante a V.Exa., oferecer

DENÚNCIA

em face de **SILVIO CLÁUDIO DA CRUZ ALMEIDA**, já qualificado nos autos do procedimento incluso ao presente, à fl. 09, pela prática da seguinte conduta delituosa:

No dia 23 de dezembro de 2018, por volta de 03h, na Rua Professor José Aurino, nº 238, bairro Vila Itamarati, Itatiaia, Duque de Caxias, o denunciado, livre e conscientemente, prevalecendo-se das relações domésticas e de coabitação, entrou, contra a vontade expressa de sua ex-companheira, Cristiane Ascolis do Carmo, na casa desta, situada no endereço precitado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2B

O crime foi cometido no período da madrugada, por volta de 03h.

Ao praticar o delito acima narrado, o denunciado, livre e conscientemente, prevalecendo-se das relações domésticas e de coabitação, descumpriu decisão judicial, prolatada nos autos do processo nº 0055754-34.2015.8.19.0021, que deferiu medidas protetivas de urgência, na medida em que se aproximou de sua ex-companheira, Cristiane Ascolis do Carmo.

Em assim agindo, praticou o denunciado condutas típicas e antijurídicas e, não havendo quaisquer causas a justificá-las, está o mesmo incurso na pena cominada no preceito secundário da norma incriminadora inculpada no artigo 147, do CP, c/c artigo 24-A, da Lei nº 11.340/2006, na forma do artigo 69, do CP.

Isto posto, recebida a presente, requer a citação do denunciado para comparecer a juízo a fim de ser interrogado, respondendo aos termos da ação penal que ora se deflagra, esperando seja julgado procedente o pedido ministerial, com a sua condenação.

Para depor sobre o fato criminoso acima narrado, requer o *parquet* a notificação/requisição de:

- 1) Cristiane Ascolis do Carmo, fl. 07;
- 2) Natalia Kali Teixeira de Almeida, fl. 13.

Duque de Caxias, 28 de janeiro de 2019.

Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira
Promotor de Justiça